



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

**EDITAL Nº 02/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA
MUNICIPAL SAÚDE – SMS DE CERRO NEGRO**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DESTINADA AO DE CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CONFORME DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 11.350/2006 E LEI MUNICIPAL Nº 640/2014 ART. 43 e LEI 806/2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE 05 VAGA DESTINADA AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO - SC, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PARA ATUAR NA UBS –UNIDADE BÁSICA SAÚDE, COM BASE NA A LEI FEDERAL Nº 11.350/2006 e LEI MUNICIPAL Nº 640/2014 ART. 47, Inciso II., e § 2º.

Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito do Poder Executivo Municipal, para contratação temporária de excepcional interesse público de vaga existente, o Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o presente Edital, destinado a selecionar Candidatos para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para cargo necessário e indispensável para a execução de serviços urgentes e inadiáveis e de interesse público municipal, em decorrência de vacância de vaga, conforme disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com base na Lei Federal nº 11.350/2006, na Lei Municipal nº 640/2014 e na Lei nº 806/2020, que autoriza a contratação por tempo determinado, e demais legislações correlatas, conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vaga de prestador de serviço específico, de formação de nível médio, para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público, do Poder Executivo do Município de Cerro Negro-SC, para



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

contratação de 05 profissionais Agentes Comunitário de Saúde, para atuar na Unidade Básica de Saúde – UBS nas áreas:

Micro área 2 – Tanque e Beneditos

Micro área 8 – Sagrado e Linda Vista

Micro área 9 – Amandios, Santa Luzia e Tanque

Micro área 12 – Araçá e Linos

Micro área 15 – Serrinha, Minuza, Guermer e Sede, do município de Cerro Negro-SC, para preencher as vagas até que seja realizado processo seletivo.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo designada pelo Poder Executivo do Município de Cerro Negro - SC, por meio do Portaria nº 124/2022, que é formada por profissionais com nível médio, que fazem parte do quadro de servidores municipais.

2. DA VAGA, DOS VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA.

ITEM	FUNÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VALOR (R\$)	VAGAS
1	Agente Comunitário de Saúde <ul style="list-style-type: none">• Micro área 2 – Tanque e Beneditos• Micro área 8 – Sagrado e Linda Vista• Micro área 9 – Amandios, Santa Luzia e Tanque• Micro área 12 – Araçá e Linos	40 horas	R\$ 1,784,67	05

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC

Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: juridico01@cerronegro.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

	<ul style="list-style-type: none">• Micro área 15 – Serrinha, Minuza, Guermer e Sede			
				05

3. DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 Perfil e atribuições do Agente Comunitário de Saúde:

- Estimular continuamente a organização comunitária.
- Participar da vida da comunidade principalmente através das organizações, estimulando a discussão das questões relativas à melhoria de vida da população; fortalecer elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; coletar dados sobre aspectos sociais, econômicos, sanitários e culturais.
- Informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade necessidades e dinâmica social da comunidade;
- Orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços de saúde;
- Registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória e de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos;
- Cadastrar todas as famílias da sua área de abrangência;
- Identificar e registrar todas as gestantes e crianças de 0 a 6 anos de sua área de abrangência, através de visitas domiciliares;
- Atuar integrando as instituições governamentais e não – governamentais, grupos de associações da comunidade (parteiras, clube de mães, etc.);
- Realizar ações e atividades básicas de saúde.
- Acompanhamento de gestantes e nutrízes.
- Incentivo ao aleitamento materno.
- Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança.
- Garantia do cumprimento do calendário da vacinação e de outras vacinas que se fizerem necessárias.
- Controle das doenças, doenças da Infecção Respiratória Aguda (IRA).



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

- Orientação quanto a alternativas alimentares.
- Utilização da medicina popular.
- Promoção das ações de saneamento e melhoria do meio ambiente.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O contrato será temporário e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias prorrogável por mais 90 (noventa), a partir da data de sua assinatura, ou até realização de processo seletivo, para preenchimento das vagas, e ainda conforme dispõe a Lei Municipal 640/2014, art. nº 47, § 1º, Inciso I, II e IV.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições só poderão ser entregues pessoalmente, ou por meio de Procuração Particular, com firma reconhecida em cartório, mediante cópia dos documentos pessoais, seguidos dos documentos originais. Não serão aceitas as inscrições ou documentos enviados via e-mail.

5.2 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital, bem como nos editais complementares e/ou de retificação que a Comissão de Processo Seletivo Simplificado considerar necessário para o bom andamento e fiel execução do certame.

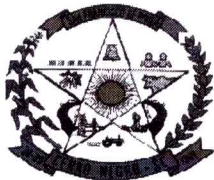
5.3 O candidato realizará sua inscrição conforme comprovação de Residência na micro área qual está se candidatando.

5.4. A ficha de inscrição deverá ser preenchida com os dados corretamente, em consonância com os documentos originais, e sem rasuras, sob pena de não deferimento da inscrição.

5.5. Os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, em envelope **LACRADO**, não sendo permitida a entrega de documentos posterior ao ato da inscrição, sob pena de não homologação da inscrição.

5.6. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias, conforme Anexo I deste Edital, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

c) Certificado de quitação militar, se do sexo masculino (conforme lei nº 4.375/64, art.75)
d) Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral da última votação (1º E 2º TURNOS);

e) Currículo Vitae;

f) Carteira de Trabalho

g) Será exigido para a inscrição do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, o comprovante de Residência na micro área qual está se candidatando.

h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

i) Procuração, se for o caso.

j) Ficha de inscrição, constante no anexo I do presente edital.

5.7. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em cartório. O procurador deverá apresentar sua carteira de identidade e entregar a cópia da mesma juntamente com a procuração.

5.8. No ato da entrega dos documentos da inscrição **NÃO** serão verificadas e averiguadas as condições de participação, sendo as informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato;

5.9. Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições, sendo os candidatos desclassificados.

5.10 A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

5.11. Os envelopes deverão estar **LACRADOS**, ficando fora do envelope apenas a ficha de inscrição, e deverá ser entregue na Secretaria de Saúde do Município de Cerro Negro-SC.

5.11.1. Após a realização das inscrições, até a data de conferência, podendo ser abertos somente na presença dos membros da comissão para análise.

5.12. O Edital de Seleção estará disponível a partir do dia 13 de abril de 2022, às 13h00m, no Mural da Prefeitura Municipal de Cerro Negro, na Secretaria Municipal de Saúde e no site da Prefeitura Municipal de Cerro Negro - SC.

6. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC

Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: juridico01@cerronegro.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

6.1 As inscrições deverão ser feitas no período de 13/04/2022 (quarta-feira) a partir das 13h até 25/04/2022 (segunda-feira) as 17h, na Secretaria de Saúde do Município de Cerro Negro-SC, situado à Rua Francisco Pucci Primo, nº 79, Bairro Centro, Cerro Negro/SC, CEP: 88.585-000.

6.1 As inscrições serão gratuitas a todos os candidatos interessados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

a) Candidato de maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03, completado até o último dia de inscrição para a presente Chamada Pública.

b) Maior tempo de atuação profissional (em qualquer área) devidamente comprovado por certidão de tempo de serviço.

7.2 A Análise da documentação e a publicação do RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO serão divulgadas a partir das 13h do dia 27 de abril de 2022, no Mural da Prefeitura Municipal de Cerro Negro, site da Prefeitura Municipal de Cerro Negro e Diário Oficial dos Municípios.

7.3 O candidato terá o prazo para interposição de recurso, quanto ao resultado preliminar do Processo Seletivo, das 8h do dia 28/04/2022 até as 14h do dia 29/04/2022 para protocolarem recurso, conforme anexo.

7.4 No dia 04 de maio de 2022, às 13h, será publicado o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

8. DO REGIME JURÍDICO

8.1. Os aprovados contratados deverão submeter-se ao regime jurídico administrativo especial, conforme os direitos e obrigações estabelecidos nas Legislações Municipais e no Estatuto dos Servidores Municipais de Cerro Negro - SC, e estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, com recolhimento de suas contribuições previdenciárias ao INSS.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A aprovação no Processo Seletivo a que se refere este edital incidirá em contratação imediata do profissional.

9.2. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

9.3. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado e Credenciamento.


9.5. Não haverá cadastro reserva.

9.6. Registre-se e publica-se.

Cerro Negro-SC, 13 de abril de 2022.


ADEMILSON CONRADO

Prefeito Municipal de Cerro Negro


Adelar José de Moraes
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Ficha de Inscrição N°. _____
Nome do Candidato: _____
CPF: _____ RG: _____
Natural de _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Endereço Residencial: _____ Cidade: _____ CEP: ____ - ____
Telefone (1): (____) _____ - _____ Telefone (2): (____) _____ - _____

CONCORRER AO CARGO

DOCUMENTOS APRESENTADOS E ANEXADOS (Xerox)

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Certificado de quitação militar, se do sexo masculino (conforme lei nº 4.375/64, art.75)
- Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral da última votação (1º E 2º TURNOS);
- Currículo Vitae;
- Carteira de Trabalho
- Será exigido para a inscrição do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, o comprovante de Residência na micro área qual está se candidatando.
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- Procuração, se for o caso.
- Ficha de inscrição, constante no anexo I do presente edital.

Observações: O candidato, no momento da inscrição, deve ter conhecimento das instruções contidas no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, e se comprometer a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.

_____, Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato: _____.

Assinatura responsável pelo recebimento da inscrição: _____.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Eu _____, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas -CPF, sob o nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço: _____, DECLARO sob as penas da lei, para fins de comprovação junto a Prefeitura Municipal de Cerro Negro - SC, que possuo _____ anos e _____ meses de tempo de serviço no exercício do cargo de _____, seja da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e privada, anterior a minha inscrição no presente processo seletivo.

Cerro Negro -SC, ____/____/_____.

Declarante

Observação: Anexar, obrigatoriamente, o(s) documento(s) que comprove(m) o tempo de Serviço declarado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu _____, CPF nº _____, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado venho à Comissão Examinadora interpor RECURSO pelos seguintes motivos:

Fundamentação do Recurso:

Cerro Negro - SC, ____/____/____.

Recorrente Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

Decisão e Fundamentação () **DEFERIDO** () **INDEFERIDO**

Cerro Negro -SC, ____/____/____.

Examinador _____ Presidente _____ da _____ Comissão
